

Autorização

Concurso

"É ou Não É": 1ª Temporada – Alto Tâmega FM

Guilherme Pires, Dr. Vice Presidente da Câmara Municipal de Boticas, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 164º, do Decreto-Lei nº 422/89, de 2 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº n.º 9/2021, de 29 de janeiro, determinou, por seu despacho de 16 fevereiro de 2024, autorizar a realização do concurso supra identificado, ao abrigo das modalidades afins do jogo de fortuna ou azar, nas condições infra determinadas:

Nome do Concurso: "É OU NÃO É?"

Promotor: Alto Tâmega FM, com sede no Edifício Camionagem, Sala 2, 5460-300, Boticas, contribuinte 514 953 411.

Data de início do concurso: 01 fevereiro de 2024

Data do fim do concurso: 31 dezembro 2024

Condições da autorização:

- ✓ A presente autorização é somente válida para o passatempo, nas condições exibidas pelo seu regulamento, em anexo, e que desta autorização faz parte integrante;
- ✓ O Passatempo inicia-se no dia 01 de fevereiro de 2024 e o final está previsto para o dia 31 de dezembro de 2024;
- ✓ O passatempo realiza-se na Radio Alto Tâmega FM, de segunda a sexta-feira, entre as 9h00 e as 10h00;
- ✓ O jogo consiste em uma pergunta, com duas opções de resposta: "É" ou "Não é";

- ✓ Todos os dias existe um produto e um preço diferentes;
- ✓ Todos os participantes que acertarem, por dia, na resposta correta, ficam apurados para o sorteio final;
- ✓ O contacto para os ouvintes ligarem é o 938 922 240 (custo de chamada para rede móvel nacional), sendo que podem apenas participar via chamada telefónica, mensagem escrita ou mensagem através do WhatsApp (custo de comunicações para rede móvel nacional);
- ✓ No último dia de cada mês será realizado um sorteio no Eleclerc de Chaves;
- ✓ O prémio é um vale de compras no valor de 500,00€, oferta do Eleclerc de Chaves. – Não convertível em dinheiro;

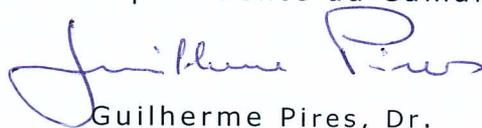
Mais,

O Município de Boticas reserva-se a restringir/reprimir a exploração e prática de qualquer modalidade afim do jogo de fortuna ou azar, verificando-se que mesmas possam atingir o incremento público, que ponham em perigo os bons costumes, ou esteja em causa a honestidade dos respetivos resultados.

A receita proveniente da concessão da presente autorização foi registada com a Guia nº164, desta data

Boticas, 16 fevereiro 2024,

O Vice-presidente da Câmara,


Guilherme Pires, Dr.